



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE
COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS PARA A JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º e Título do Projeto		
PROJETO 914BRZ1135 UNESCO "Fortalecimento de Políticas Educacionais para a Juventude"		
Natureza do Serviço	Modalidade / Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto/01 (uma) vaga	Território Nacional
Objetivo da Contratação		
Contratação de consultoria técnica especializada, modalidade produto, para elaboração de referencial teórico metodológico que oriente a readequação pedagógica e operacional do Projovem Campo Saberes da Terra, observando as especificidades de seu público e espaços, com vistas a sua implementação a partir de 2014 pela Diretoria de Políticas da Educação para Juventude da SECADI/MEC.		
Unidade Supervisora		
Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude		
Cargo do Supervisor		
Coordenadora-Geral de Políticas Pedagógicas para a Juventude		
Vinculação com o PRODOC		
<p>Resultado 1.1 - Políticas educacionais para a juventude reformuladas com base em estudos e documentos técnicos de orientação pedagógica, para o desenvolvimento de políticas transversais de educação em direitos humanos, diversidade e inclusão.</p> <p>Atividade 1.1.1 - Elaborar documentos técnicos de orientação pedagógica que auxiliem o desenvolvimento de políticas educacionais para a juventude em interface com as demais políticas transversais de educação em direitos humanos, diversidade e inclusão.</p> <p>Atividade 1.1.2 – Realizar estudos para o desenvolvimento de referenciais de gestão e materiais de apoio à implementação de políticas educacionais para a juventude.</p> <p>Atividade 1.1.4 – Elaborar materiais didáticos e/ou pedagógicos para a implementação de políticas educacionais para a juventude.</p>		

1. Justificativa

A função institucional da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECADI/MEC é a implementação de políticas públicas e programas governamentais, que possibilitem a ampliação da inclusão educacional, valorizando as diferenças e a diversidade. Dentre estas destaca-se o Programa Nacional de Inclusão de Jovens modalidade Projovem Urbano e Projovem Campo Saberes da Terra sendo este executado pelo MEC desde 2005, por meio da Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico Raciais (DPECIRER/SECADI), enquanto que o Projovem Urbano passa para a responsabilidade do MEC somente a partir de 2011 com a

criação da Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude também vinculada a SECADI.

Destinados a jovens urbanos e rurais, na faixa etária de 18 a 29 anos, que não completaram o ensino fundamental, ambos são executados em parceria com os sistemas públicos de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios como modalidade de educação de jovens e adultos garantindo o direito a educação para os jovens que, por motivos diversos, não conseguiram permanecer na escola.

A proposta tanto do Projovem Campo quanto do Projovem Urbano é a elevação da escolaridade da juventude articulando a formação básica, a qualificação profissional inicial e ações de participação social e cidadã, considerando o aluno como sujeito de sua aprendizagem respeitando, sobretudo, suas origens, seu conhecimento de mundo e suas experiências de vida. São, portanto, Programas que valorizam a cultura dos educandos, os aspectos de seu cotidiano quer urbano ou rural inserindo estes aspectos no desenvolvimento dos conteúdos pedagógicos e curriculares dos cursos organizados para que estes jovens voltem a ter acesso a educação.

Os Projetos Pedagógicos dessas duas modalidades do Projovem representam um desafio para educadores e gestores locais, pois exigem novas práticas pedagógicas e institucionais. Tanto o Projovem Urbano quanto o Projovem Campo propõem uma articulação interdisciplinar e para, além disto, uma interação entre o saber do professor e os diversos e diferentes saberes do aluno, compreendendo a aprendizagem como construção ativa na interação do estudante com o educador e com os demais componentes de cada turma. Afirma-se, desta forma, que o ensino deixa de ser uma mera transmissão de conhecimentos e conteúdos. O Projovem Urbano e o Projovem Campo enfatizam a necessidade de considerar o jovem aluno como sujeito social e como ser humano com uma trajetória de vida construída em um determinado cotidiano. Esta forma de atuar no espaço escolar, estabelece novos paradigmas dentro do processo educacional e exige maior eficiência e eficácia por parte de quem implementa estes Programas. Há, entretanto, alguns pontos diferentes na forma de execução e operacionalização destas duas modalidades do Projovem, estabelecidas anteriormente, e que tem possibilitado maior agilidade operacional e de gestão a um do que a outro desde questões referentes a proposição de tempos e espaços pedagógicos até o formato de adesão de entes federados e cumprimento de metas previstas.

Confirmando a necessidade de retomar e ampliar a ação do Projovem Campo a SECADI iniciou uma discussão interna objetivando estruturar uma proposta de integração e operacionalização integrada do Projovem Campo e Projovem Saberes da Terra visando, sobretudo, uma revisão na forma de execução e na estrutura pedagógica do o Projovem Campo Saberes da Terra. Pretende, assim, revisar conceitos, estratégia de ação e organização de forma a garantir maior eficiência no alcance de seus objetivos permitindo a expansão de sua capacidade de atendimento a jovens do campo.

A DPEJUV e DPECIRER devem propor, a partir de estudos e análises, as alterações e ajustes necessários à concepção e formato do Projovem Campo Saberes da Terra, analisando as peculiaridades de seu projeto pedagógico, estrutura e organização curricular, material didático, tempos e espaços pedagógicos considerando, sobretudo, as especificidades do campo e do jovem do campo. Deve também se deter sobre o processo de formação de seus gestores, formadores e educadores apresentando a SECADI uma nova proposta para sua execução.

É nesta perspectiva que justificamos a contratação de consultoria especializada.

2. Produtos e Atividades

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1 – Mapeamento da trajetória histórica do Projovem Campo Saberes da Terra, objetivos e público

Atividade 1.2 – Análise dos pressupostos, base conceitual, forma de gestão e estrutura operacional atual do Projovem Campo em comparação com o Projovem Urbano

Atividade 1.3 – Análise do processo de desenvolvimento da formação continuada de gestores, formadores e educadores do Projovem Campo Saberes da Terra

Atividade 1.4 – Análise dos resultados alcançados pelo Programa e identificação dos principais entraves

Produto 1

Documento técnico contendo estudo sobre a trajetória histórica, objetivos, público e análise descritiva do processo de organização e implementação do Projovem Campo Saberes da Terra destacando resultados alcançados e questões operacionais relacionadas ao alcance de resultados e metas previstas desde sua implementação em 2005 bem como do processo de desenvolvimento da formação continuada de gestores, formadores e educadores do Programa.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1.1 – Análise do Projeto Pedagógico Integrado do Projovem Urbano e do Projovem Campo Saberes da Terra bem como de sua organização e estrutura curricular

Atividade 1.2 – Análise da organização dos tempos e espaços formativos dos dois Programas destacando análise do tempo escola e tempo comunidade do Projovem Campo

Produto 2

Documento técnico contendo proposta de revisão e adequações necessárias a estrutura operacional e pedagógica do Projovem Campo Saberes da Terra com vistas a ampliação de sua capacidade de atendimento a jovens do campo de 18 a 29 anos, sem ensino fundamental completo, e sua integração com o Projovem Urbano incluindo o processo de formação continuada de gestores e educadores do Programa

3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando seu ajuste à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

4. Custos e forma de pagamento

O custo dos serviços da consultoria está definido em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data e Entrega	Valor
Produto 1 Documento técnico contendo estudo sobre a trajetória histórica, objetivos, público e análise descritiva do processo de organização e implementação do Projovem Campo Saberes da Terra destacando resultados alcançados e questões operacionais relacionadas ao alcance de resultados e metas previstas desde sua implementação em 2005 bem como do processo de desenvolvimento da formação continuada de gestores, formadores e educadores do Programa.	60 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 24.000,00
Produto 2 Documento técnico contendo proposta de revisão e adequações necessárias a estrutura operacional e pedagógica do Projovem Campo Saberes da Terra com vistas a ampliação de sua capacidade de atendimento a jovens do campo de 18 a 29 anos, sem ensino fundamental completo, e sua integração com o Projovem Urbano incluindo o processo de formação continuada de gestores e educadores do Programa.	180 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 24.000,00
Valor Total		R\$ 48.000,00

4.1. Insumos

Previsão de aquisição de 12 passagens aéreas e diárias para o consultor.

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 2 (DUAS) vias, tamanho A-4, e em CD (uma via) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

6. Perfil do Contratado

6.1. Descrição:

Formação - Nível superior na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas com especialização na área de educação.

6.2. Exigências específicas

Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos com formulação e execução de políticas e programas voltados a elevação da escolaridade de jovens, na modalidade de educação de jovens e adultos, e experiência com educação do campo

6.3. Desejável

- Conhecimento de marcos legais e referenciais político-pedagógicos que orientam o Plano Nacional de Inclusão de Jovens
- Experiência com formulação de projetos pedagógico integrados que visem à escolarização de jovens de 18 a 29 anos
- Conhecimento de políticas e programas de formação continuada no âmbito de programas e projetos de educação de jovens de 18 a 29 anos
- Conhecimento de políticas e programas destinados à juventude

Obs.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

7. Número de vagas

01 vaga

8. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista

8.1 – Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase – análise curricular; 2ª fase – entrevista.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referencia os requisitos estabelecidos neste termo de referencia e publicados no edital.

Análise do Curriculum Vitae	Pontuação Máxima Permitida – 40 pontos
i) Formação Acadêmica	Pontuação Máxima
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	3
Especialização em Educação	5
ii) Experiência Profissional	Pontuação Máxima
Dois pontos para cada ano de experiência profissional com formulação e execução de políticas e programas voltados a elevação da escolaridade de jovens, na modalidade de educação de jovens e adultos, e experiência com educação do campo – Critério Obrigatório.	12
Um ponto por cada ano de conhecimento de marcos legais e referenciais político-pedagógicos que orientam o Plano Nacional de Inclusão de Jovens - Critério Desejável e não Obrigatório.	5
Um ponto para cada ano de experiência com formulação de projetos pedagógico integrados que visem à escolarização de jovens de 18 a 29 anos - Critério Desejável e não Obrigatório	5
Um ponto para cada ano de conhecimento sobre políticas e programas de formação continuada de educadores no âmbito de programas e projetos de educação de jovens de 18 a 29 anos	5
Um ponto para cada ano de experiência com políticas e programas destinados a juventude - Critério Desejável e não Obrigatório	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	40

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima Permitida - 30 pontos
Itens para Entrevista	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> Conhecimento de marcos legais e referenciais político-pedagógicos que orientam o Plano Nacional de Inclusão de Jovens 	Até 6 pontos
<ul style="list-style-type: none"> Experiência com formulação de projetos pedagógico integrados que visem à escolarização de jovens de 18 a 29 anos 	Até 6 pontos
<ul style="list-style-type: none"> Conhecimento de políticas e programas de formação continuada no âmbito de programas e projetos de educação de jovens de 18 a 29 anos 	Até 6 pontos

• Conhecimento de políticas e programas destinados à juventude	Até 6 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	24

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo participarão das entrevistas via telefone, que será gravada e anexada ao Processo

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar a Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae.

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.